

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2024, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013, de 06 de março de 2013.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 13 de março de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2024, referente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - (FUNDEB), Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 13 de março de 2024.

ELAINE DA SILVA

Presidente

